



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO, QUANTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Luis Romeu Oliveira Mascarenhas

**Editor:** Ass. de Comunicação C. do Alto Alegre - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça Joaquim Machado, Nº 170, 1º Andar- Centro, Cep: 44645-000, Fone/fax: (75) 3690-2222, E-mail:prefeituradecapela@yahoo.com



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

2

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO, QUANTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025.

**ESPÉCIE:** Termo de Acordo Administrativo referente à desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, através do Decreto Municipal nº.129 de 08 de abril de 2025;

**EXPROPRIANTE:** Município de Capela do Alto Alegre/Bahia;

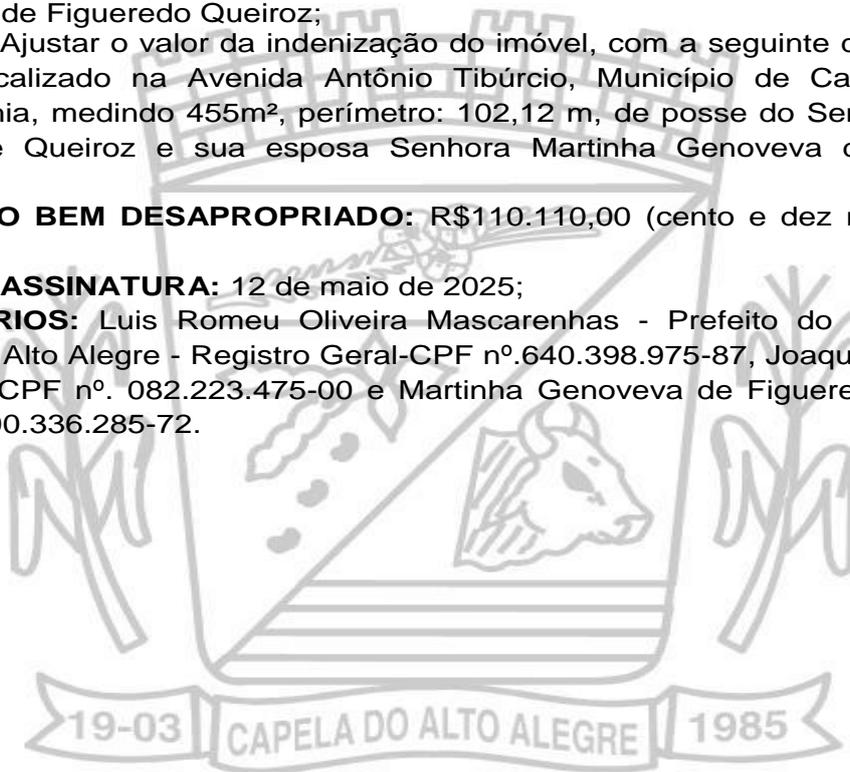
**EXPROPRIADOS:** Joaquim Ramos de Queiroz e sua esposa Senhora Martinha Genoveva de Figueredo Queiroz;

**OBJETO:** Ajustar o valor da indenização do imóvel, com a seguinte descrição: um terreno localizado na Avenida Antônio Tibúrcio, Município de Capela do Alto Alegre/Bahia, medindo 455m², perímetro: 102,12 m, de posse do Senhor Joaquim Ramos de Queiroz e sua esposa Senhora Martinha Genoveva de Figueredo Queiroz;

**VALOR DO BEM DESAPROPRIADO:** R\$110.110,00 (cento e dez mil e cento e dez reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2025;

**SIGNATÁRIOS:** Luis Romeu Oliveira Mascarenhas - Prefeito do Município de Capela do Alto Alegre - Registro Geral-CPF nº.640.398.975-87, Joaquim Ramos de Queiroz - CPF nº. 082.223.475-00 e Martinha Genoveva de Figueredo Queiroz - CPF nº. 800.336.285-72.



Praça Joaquim Machado, 170 – Centro – Fone/fax: (\*\*75) 3690-2222/2221 – CEP 44645-000  
Capela do Alto Alegre – Bahia – CNPJ 13.897.111/0001-94  
**prefeituradecapela@yahoo.com**

